



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 332 - DE 08 DE JUNHO DE 1971

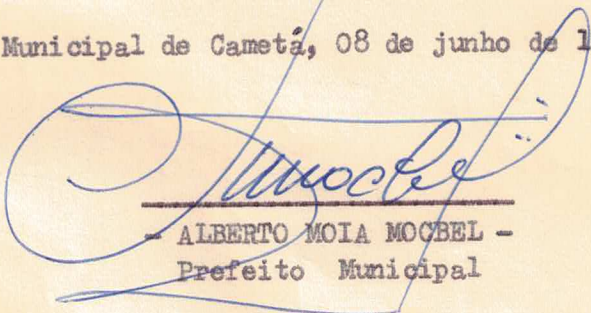
Autoriza o Poder Executivo a instituir Oficialmente em todo o território do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino de Cametá.

A Câmara Municipal de Cametá estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir oficialmente em todo o território do Município, a Bandeira, o Brasão e o Hino de Cametá, constantes da descrição dos símbolos e letras que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cametá, 08 de junho de 1971.



- ALBERTO MOIA MOCBEL -  
Prefeito Municipal